

Política de Direitos Humanos

Índice

Introdução	p.2
Compromissos subscritos	p.2
Temas de Direitos Humanos	p.3
Relações com as partes interessadas	p.4
Avaliação, controlo e comunicação de irregularidades	p.6
Divulgação, comunicação e controlo	p.7
Modelo de Governo.....	p.7
Políticas internas relacionadas.....	p.8
Âmbito de aplicação	p.8
Vigência e processo de revisão da Política	p.9

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A. (Grupo BCP ou Grupo) desenvolve a sua atividade em todas as geografias onde está presente num quadro de respeito pelas pessoas e instituições. Neste sentido, a promoção e defesa dos Direitos Humanos ao longo da sua cadeia de valor são fundamentais para o desempenho responsável das atividades do Grupo.

Esta Política reflete o compromisso do Grupo BCP com a proteção e o respeito pelos princípios fundamentais dos Direitos Humanos nas geografias em que opera, através do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, do alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais e da adoção dos procedimentos internos definidos para o efeito.

Compromissos subscritos

O BCP alinha a sua atividade e a atividade de todos aqueles a quem esta Política se aplica com a legislação das geografias em que opera e orienta-se pelas principais directrizes, princípios e compromissos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativas aos princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Princípios do Global Compact das Nações Unidas;
- Orientações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Declaração dos Líderes Empresariais para a Cooperação Global do Global Compact das Nações Unidas;
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD);
- Carta de Princípios do Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal;
- Women's Empowerment Principles (WEPIs) das Nações Unidas;
- Princípios para uma Banca Responsável (PBR) da UNEP FI.

Nas situações em que a legislação em vigor nas regiões em que o Grupo BCP ou os seus fornecedores operam esteja em potencial conflito com os compromissos subscritos, considera-se como requisito mínimo o cumprimento da legislação local, promovendo sempre o respeito e a adoção das melhores práticas de Direitos Humanos.

Temas de Direitos Humanos

No âmbito da promoção dos Direitos Humanos, o Grupo BCP assume o seu compromisso com os seguintes temas:

Proibição do trabalho forçado, do trabalho infantil e do tráfico de seres humanos

O Grupo BCP rejeita qualquer forma de trabalho forçado e obrigatório, decorrente do tráfico de seres humanos, do trabalho infantil, da exploração do trabalho migrante ou de qualquer outra forma de escravatura moderna, respeitando o disposto nas Convenções da OIT ou na legislação local quando esta for mais restritiva do que as diretrizes internacionais.

O Grupo BCP reconhece que o tráfico de seres humanos e o trabalho forçado são riscos que devem ser rigorosamente avaliados em toda a cadeia de valor.

Não discriminação e proibição de assédio

O Grupo BCP promove uma cultura de tolerância, pelo que rejeita qualquer forma de discriminação em razão da ascendência, sexo, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social, convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência. Assegura um ambiente de trabalho saudável, livre de discriminação, assédio - sexual e moral - intimidação e violência.

Liberdade de associação e de negociação coletiva

O Grupo BCP reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. Neste contexto, respeita e promove a liberdade de expressão, a atividade sindical e a interação e proximidade com a Comissão de Trabalhadores.

Remuneração

O Grupo BCP promove uma remuneração justa e equitativa dos seus colaboradores, com base nas suas qualificações, experiência, responsabilidades e funções desempenhadas, observando sempre o disposto na legislação local, no Contrato Coletivo de Trabalho e nas políticas internas de remuneração. A remuneração não é determinada com base em critérios diferentes dos estabelecidos nas políticas do Grupo BCP e não será aceite qualquer discriminação com base nos critérios identificados na rubrica “Não discriminação e proibição de assédio”.

O Grupo BCP promove condições que asseguram o equilíbrio entre a carreira profissional e os interesses pessoais e outras especificidades dos seus colaboradores.

Relações com as partes interessadas

Relações com os trabalhadores e os acionistas

O Grupo BCP promove os Direitos Humanos nas suas relações com colaboradores e acionistas através da aplicação de políticas internas específicas que são objeto de regulamentação própria, bem como através do Código de Conduta, normas de regulação comportamental destinadas a enquadrar o relacionamento saudável, transparente e auditável com colaboradores, acionistas e outras partes relacionadas. Todos os temas de Direitos Humanos apresentados nesta Política orientam a gestão das operações do Grupo BCP, em todas as geografias em que atua.

Relação com os clientes

A promoção de finanças sustentáveis, que incentivem modelos de desenvolvimento económico descarbonizados, justos e inclusivos, é um pilar fundamental da cultura corporativa do Grupo BCP. Neste contexto, o Banco promove o respeito pelos direitos humanos nas suas relações com os clientes, garantindo o acesso a produtos e serviços financeiros concebidos para apoiar a inclusão social e a não discriminação (ver secção “Não discriminação e proibição de assédio”) e ajustados às suas características e necessidades.

Neste âmbito, adota políticas e procedimentos que asseguram o conhecimento adequado do perfil dos seus clientes, cumprindo os requisitos legais em cada caso, garantindo a privacidade, confidencialidade e segurança dos dados. O Grupo BCP assegura ainda que todos os clientes são tratados com respeito e de forma justa, não existindo qualquer discriminação nas suas relações com os mesmos em função da ascendência, sexo, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social e convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência.

Relações com fornecedores e parceiros

O Grupo BCP promove o alinhamento com os princípios fundamentais dos Direitos Humanos junto dos seus fornecedores e parceiros, de forma a garantir o respeito pelos Direitos Humanos de todos os intervenientes nas suas relações.

Tal como estabelecido nos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores do Grupo BCP, que definem os compromissos operacionais aplicáveis na contratação de terceiros, não é tolerado qualquer tipo de atividades e ações que constituam violações dos direitos humanos, incluindo assédio, discriminação, coerção, abuso, violência ou exploração. Neste contexto, todos os fornecedores e parceiros do Grupo BCP são chamados a respeitar os direitos laborais, rejeitando o trabalho forçado ou infantil, a exploração de mão de obra migrante ou qualquer forma de escravatura moderna, proporcionando uma remuneração justa e equitativa, garantindo formação e igualdade de oportunidades e um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, ameaças e agressões, físicas ou psicológicas.

Relação com a comunidade

O Grupo BCP apoia a promoção dos Direitos Humanos nas comunidades onde se insere, dando especial atenção aos segmentos mais carenciados, vulneráveis ou desprotegidos da sociedade, onde, em estreita colaboração com entidades locais ou nacionais, procura contribuir para o desenvolvimento, a igualdade de oportunidades e a mobilidade social em todos os países onde opera, assegurando ainda o controlo e a mitigação de eventuais impactos que possam advir da sua atividade nas comunidades em que se integra e com as quais mantém relações de parceria e proximidade.



Avaliação, controlo e comunicação de irregularidades

O Grupo BCP procura assegurar a implementação efetiva desta Política através de um vasto conjunto de actividades:

- Promoção e valorização das disposições do Código de Conduta junto dos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio;
- Subscrição pelos fornecedores dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, que incluem o cumprimento da lei, boas práticas ambientais e laborais, tendo em conta os direitos humanos e a aplicação dos seus princípios na contratação de terceiros;
- Avaliação, acompanhamento e monitorização regulares dos riscos relacionados com os direitos humanos nos processos de gestão do risco do Banco, em particular os relacionados com as relações com os empregados, tais como a violação das normas de saúde e segurança no trabalho, a discriminação ou o assédio, e nas relações com os fornecedores, o incumprimento das normas laborais ou os impactos adversos nas comunidades;
- Disponibilização de um canal de denúncia e comunicação específico e confidencial, aberto à comunicação anónima, conforme estabelecido na Política de Comunicação de Irregularidades (*whistleblowing*)¹⁰, de violações ao estabelecido no Código de Conduta e demais regulamentos do Banco, incluindo questões relacionadas com os Direitos Humanos;
- Avaliação de todas as situações detetadas ou comunicadas à função de supervisão interna relativas ao incumprimento de direitos e deveres laborais;
- Atividades regulares de sensibilização, formação e desenvolvimento de capacidades sobre questões de direitos humanos no contexto empresarial;
- Implementação de ações para resolver e/ou mitigar questões e potenciais vulnerabilidades relacionadas com os Direitos Humanos, nomeadamente nas relações com fornecedores, práticas laborais, saúde e segurança no trabalho, não discriminação, igualdade de oportunidades nos processos de gestão de recursos humanos, liberdade de associação e negociação coletiva, trabalho infantil, trabalho forçado e envolvimento com as comunidades.

Divulgação, comunicação e controlo

A Política de Direitos Humanos está disponível no *website* do Grupo BCP, em: [Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://www.millenniumbcp.com/institucional/sustentabilidade/politicas)

Está também disponível para os colaboradores na intranet da empresa.

A comunicação do desempenho do Grupo BCP em matéria de Direitos Humanos é objeto de acompanhamento e monitorização regular e é reportada no Relatório de Sustentabilidade, que é elaborado, verificado e publicado anualmente.

Os indicadores para monitorizar o desempenho do Grupo BCP no âmbito desta política são estabelecidos anualmente pelos Comitês de Sustentabilidade das diferentes geografias do Grupo BCP.

Modelo de Governo

A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) do Conselho de Administração (CA) é responsável pela supervisão e as Comissões Executivas (CE), coadjuvadas pelos seus Comitês de Recursos Humanos e de Sustentabilidade, são responsáveis pela gestão das questões relacionadas com a promoção dos Direitos Humanos, nomeadamente estabelecendo, implementando e monitorizando a presente Política e outras relacionadas com o tema (ver secção “Políticas internas relacionadas”) nas diferentes geografias incluídas no perímetro operacional do Grupo BCP.



Políticas internas relacionadas ^{1 a 9}

A Política de Direitos Humanos está alinhada com o estabelecido nos regulamentos e políticas internas do Grupo BCP, nomeadamente: Código de Conduta e Código de Conduta relativo a Igualdade, Assédio e Não Discriminação; Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades; Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo BCP; Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização; Política de Saúde e Segurança no Trabalho; Política de Sustentabilidade; Política de Impacto Social; e Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores.

Estas políticas e regulamentos estão disponíveis no *website* institucional do Grupo BCP em:

[Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://www.millenniumbcp.com/pt/Institucional/Sustentabilidade/Políticas)

[Millenniumbcp/Governação/Estatutos e principais normas](https://www.millenniumbcp.com/pt/Governação/Estatutos_e_principais_normas)

Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável pelo Banco Comercial Português, S.A. em todas as suas atividades em Portugal. O Grupo BCP também promove a sua adoção pelas suas operações internacionais, respeitando a autonomia dos órgãos de gestão locais e garantindo o cumprimento do quadro regulamentar e legal aplicável nos países onde opera.



Para além de ser aplicável a todos os Colaboradores, incluindo Membros dos Órgãos Sociais (MOAFs) e *Outsourcers* do Grupo BCP, esta Política aplica-se a Fornecedores, Prestadores de Serviços, Organizações Institucionais, Clientes e outras Partes Interessadas que, direta e/ou indiretamente, estejam envolvidos na atividade do Banco.

Vigência e processo de revisão da Política

A Política entra em vigor a partir da data da sua aprovação e é revista de 2 em 2 anos pelo Banco Comercial Português, S.A., ou sempre que necessário, sendo a Direção de Recursos Humanos e a Área de Sustentabilidade as entidades internas responsáveis pela revisão do seu conteúdo.

A responsabilidade pela aprovação da Política de Direitos Humanos é atribuída ao Conselho de Administração do BCP, após parecer da sua Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (ver secção "Modelo de Governo").

A presente versão do documento foi aprovada em 27 de dezembro de 2023.

- ⁽¹⁾ Código de Conduta (GR0021)
- ⁽²⁾ Código de Conduta relativo a Igualdade, Assédio e Não Discriminação (GR0044)
- ⁽³⁾ Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades (MT0181)
- ⁽⁴⁾ Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo BCP (MT0188)
- ⁽⁵⁾ Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MT0189)
- ⁽⁶⁾ Política de Saúde e Segurança no Trabalho, aplicável ao Grupo BCP em Portugal (MT0217)
- ⁽⁷⁾ Política de Sustentabilidade (MT0183)
- ⁽⁸⁾ Política de Impacto Social (MT0182)
- ⁽⁹⁾ Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores (MT0186)
- ⁽¹⁰⁾ Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*), aplicável ao Grupo BCP em Portugal (OS0131)



www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto;
Capital Social: 3.000.000.000 euros; Número único de matrícula e de
identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto).